

Proc. Administrativo 1- 3.452/2026

De: Ana R. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2026 às 10:22:47

Setores envolvidos:

GP, PGM, SA, SA-DGCL, CONTABI, CC

Aquisição de Scanner de Mesa Canon LiDE300 para uso da Casa da Cidadania

Prezados(as), bom dia.

Segue o ETP para assinatura com ICP-Brasil, por gentileza.

Atenciosamente,

—

Atenciosamente,

Ana Lara Rainert
chefe de divisão

Anexos:

ETP_compra_scanner_.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.452/2026

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Considerando a necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para o atendimento das demandas administrativas da **Casa da Cidadania**, faz-se necessária a aquisição de 02 (dois) **Scanner de Mesa Canon LiDE300**, colorido/RGB, com conexão USB 2.0, na cor preta.

A aquisição do equipamento tem como objetivo atender às necessidades de digitalização de documentos utilizados nas atividades da Casa da Cidadania, proporcionando maior agilidade, organização e eficiência no atendimento ao público e na execução das atividades administrativas.

O scanner será utilizado para a digitalização de documentos, formulários, comprovantes e demais materiais necessários às atividades desenvolvidas no local, contribuindo para a formação e organização de arquivos digitais. Dessa forma, a aquisição do equipamento mostra-se necessária para garantir melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos oferecidos pela Casa da Cidadania.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

3. Requisitos da Contratação:

- 3.1 O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações constantes no processo de contratação.
- 3.2 O equipamento deverá corresponder às características e especificações solicitadas pela Administração, sendo **Scanner de Mesa Canon LiDE300, colorido/RGB, conexão USB 2.0, na cor preta**.
- 3.3 O equipamento deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal, contendo detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 3.4 A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição, sem ônus para o Município, do equipamento que apresentar defeitos de fabricação, avarias ou qualquer irregularidade que impeça seu adequado funcionamento, observadas as condições de garantia.
- 3.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



- 3.6** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.7** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.8** A CONTRATADA efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes;
- 4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Para suprir as necessidades da **Casa da Cidadania**, conforme especificações constantes no DFD e TR, faz-se necessária a aquisição de **02 (dois) Scanner de Mesa Canon LiDE300, colorido/RGB, USB 2.0, na cor preta**. A quantidade estimada corresponde à necessidade atual do setor para a realização das atividades de digitalização de documentos. Não há contratações interdependentes, tendo em vista que o equipamento será fornecido integralmente pela contratada.

- 5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE DE MEDIDA
1	Scanner de Mesa Canon LiDE300, colorido/RGB, conexão USB 2.0, na cor preta.	Material permanente	_____	unidade

- A aquisição deste item possui custo estimado de R\$ 1.990,00 (Mil novecentos e noventa reais) conforme levantamento de preços realizado pela Administração.



6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na aquisição de **02 (dois) Scanner de Mesa Canon LiDE300**, destinado ao uso da Casa da Cidadania, para atender às demandas de digitalização de documentos e demais materiais necessários às atividades administrativas e ao atendimento ao público. O equipamento deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração.

A contratada deverá responsabilizar-se pela garantia do equipamento e pela substituição de eventual produto que apresente defeito de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações solicitadas, sem qualquer ônus adicional para o Município, observadas as condições de garantia. O fornecimento deverá contemplar todos os custos necessários à entrega do equipamento no local indicado pela Administração.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que será adquirido **02 (dois) scanner de mesa** para atender às necessidades da Casa da Cidadania, não será necessária a contratação parcelada, tendo em vista que se trata de item único, cujo fornecimento deverá ser realizado de maneira integral.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A aquisição do equipamento busca proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores da Casa da Cidadania, permitindo maior agilidade na digitalização e organização dos documentos utilizados nas atividades do setor. A utilização de equipamento próprio também contribui para otimizar o tempo dos servidores, facilitar a organização dos arquivos e reduzir a necessidade de utilização de equipamentos de outros setores.

A aquisição será realizada por meio de cotações com diversos fornecedores, buscando garantir o menor preço possível, mantendo-se a qualidade e o atendimento às especificações necessárias.

Além disso, ao priorizar empresas da região, quando possível e observadas as condições legais, fomenta-se o desenvolvimento econômico local, contribuindo para o fortalecimento do comércio.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

De acordo com as descrições do item 4, não se faz necessária, por parte da Administração, a realização de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que o equipamento será fornecido integralmente pela contratada.

10. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:



A aquisição do **Scanner de Mesa Canon LiDE300, colorido/RGB, USB 2.0, na cor preta**, mostra-se adequada para atender às necessidades da **Casa da Cidadania**, proporcionando melhores condições para a realização das atividades de digitalização de documentos. A disponibilização do equipamento contribuirá para maior agilidade na execução das atividades administrativas, melhor organização dos documentos e otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis. Dessa forma, considerando a necessidade apresentada e as características do equipamento, conclui-se que a aquisição é adequada para o atendimento da demanda da Casa da Cidadania.

Ilhota, 25 de setembro de 2026

Jonatas de Oliveira Jacó
(Secretário de Administração)



